



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA CARDIODIAGNÓSTICO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CARDIODIAGNÓSTICO LTDA ME**, com endereço na Avenida Conselheiro Aguiar, 3323, apto 206, Caixa Postal 02, Edifício Impala, Boa Viagem, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.013.988/0001-70, neste ato representada por **ALEXANDRE AUGUSTO PAREDES SELVA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 409.829.984-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para reajuste de valores nos serviços médicos para execução pela **CONTRATADA**, para pacientes que se encontrem internadas ou em atendimento no **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços supracitados serão executados por solicitação do **CONTRATANTE**, no Hospital Dom Malan, sito à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE,

PARÁGRAFO SEGUNDO - A proposta comercial da **CONTRATADA** é parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de plantões realizados, conforme **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. A **TABELA DE PREÇOS DA CONTRATADA** é a proposta comercial da **CONTRATADA**, que integra o presente instrumento.

VALORES UNITÁRIOS:

PLANTÃO EM NEONATOLOGIA (UTI ou EMERGENCIA) 24 horas, dias de semana (segunda a sexta feira) - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PLANTÃO EM NEONATOLOGIA (UTI ou EMERGÊNCIA) 24 horas, dias de semana (sábado e domingo) - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMIEP



Evolução de enfermaria (valor por enfermaria) - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante a semana (segunda a sexta feira) e R\$ 700,00 (setecentos reais) – dias de sábados, domingos e feriados.

Ambulatório- valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por consulta especializada.

USG (ULTRASSOM) - valor de 50,00 por exame

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de novembro de 2020

Maria de Fátima Souza Alencar

Maria de Fátima Souza Alencar
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMIEP
Superintendente

CONTRATANTE

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

CONTRATADA

**EMPRESA CARDIODIAGNÓSTICO LTDA ME
ALEXANDRE AUGUSTO PAREDES SELVA**

Testemunhas

